



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Avenida 25 de Julho, 748 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

REQUERIMENTO Nº 027/2018.

Ementa: “Requerem a Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, que seja enviada correspondência ao Executivo Municipal, via Secretaria de Administração, no sentido de seja remetido ao Poder Legislativo cópia dos Processos de Licitações, requisição de empenho, empenhos, notas fiscais e comprovação da realização dos serviços, referentes as seguintes licitações: Convites do Ano 2017 os de números 003/17 (Caminhão – IKX 6738), 005/17 (Motoniveladora 2010), 006/17 (Assessoria – Gestão Projetos), 007/17 (Caminhão IKX 6774), 010/17 (Iluminação Pública); Dispensas do Ano 2017 os de números 02/17 (Retroescavadeira LB 110), 07/17 (Rolo-Compactador), 019/17 (Serviços Técnicos – Área Elétrica), 031/17 (Fiat Strada IRV8594), 035/17 (Caminhão IKX 6728); Inexigibilidade nº 005/17 (Elaboração – Novo Código Tributário – R\$ 17.500,00); Convite nº 002/18 (Fiat Ducato IVS 8687), Tomada de Preços nº 003/18 (Assessoria Contábil – R\$ 48.000,00) e Dispensas do ano 2018 as de números 013/18 (Caminhão PAC – IVN 8845) e 019/18 (Retroescavadeira LB 110)”.

Os Vereadores infra firmados, **Vereadores PAULO LOPES GODOI, MARCIO PINTO DA SILVA e VALDIR JOSÉ VIEIRA (MDB), REQUEREM** à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que o Sr. Presidente determine o envio desta manifestação.

Sala de Sessões (Linha Jacuí), em 14 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento considerando que uma das premissas principais atinentes ao cargo de Vereador e a de fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal e, nessa linha de pensamento esperamos que tais documentos sejam encaminhados a Câmara de Vereadores, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a fim de que se possa verificar o fluxo legal dos processos acima citados.

Caso o Sr. Prefeito Municipal não encaminhe os documentos objetos desse Requerimento, requer também que a Mesa Diretora, através de sua Assessoria Jurídica, formalize um Mandado de Segurança junto ao Poder Judiciário de Não Me Toque, para que seja dado cumprimento ao disposto no Inc. IX do art. 63 da Lei Orgânica Municipal.

Maiores justificativas em Plenário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

PAULO LOPES GODOI
Vereador – MDB

VALDIR JOSÉ VIEIRA
Vereador – MDB

MARCIO PINTO DA SILVA
Vereador - MDB